



PROJETO DE LEI PL./0063.5/2016

Declara de utilidade pública o Instituto Coração Aberto, de Joinville.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Coração Aberto, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

20 Sessão de 22/03/16

As Comissões de:

5 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública o Instituto Coração Aberto, situado no Bairro Vila Nova, em Joinville.

A entidade tem como finalidade propiciar atividades esportivas, culturais e sociais voltadas para o desenvolvimento de crianças e jovens, de forma a contribuir para o desenvolvimento cívico, educacional e para a socialização de seus integrantes.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.


Deputado Darci de Matos